



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO – PDL 16 /2014

EXPEDIENTE	/	/2014	ATA
ACEITO EM	/	/2014	_____
APROVADO EM	/	/2014	_____
REJEITADO EM	/	/2014	_____
ARQUIVO			_____

PROTOCOLADO SOB Nº 3921 /2014

EM 10 / 09 / 2014

**EMENTA:**

**Exmo. Sr. Presidente**

O Vereador abaixo assinado requer a V. Exa, após ouvida a casa, seja encaminhado o seguinte:

**“Outorga o Título de Cidadão Riograndino ao Sr. José Gilsomar Alves Moreira”**

**Art.1º** - Fica outorgado o título de Cidadão Riograndino ao Sr. José Gilsomar Alves Moreira.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Ver. Paulo Renato Mattos Gomes  
RENATINHO – Líder da Bancada do PPS**

Sala das Sessões, 10 de setembro de 2014.

VISTO
_____
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo nº 3921/2014  
PDL 16/14

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)

Vh. Flávio Souza

- ( ) Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art. 42, § 1º, do Regimento Interno
- ( ) Não Requerido o prazo do art. 42, § 1º do Regimento Interno.

Rio Grande, 02 de outubro de 2014

Presidente da Comissão

Deliberou o Relator:

- ( ) Enviar ao Consultor Jurídico.
- ( ) Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, de de 20

Relator

PARECER JURÍDICO

- ( ) Em anexo
- ( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 20

Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):

- ( ) Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.
- ( ) Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.
- O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.
- ( ) O presente projeto não atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é inadequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 23 de 09 de 20 14

Relator (a)



# COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PARECER

PROCESSO... 3921/14 .....  
PDL 16/14

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara o referido como:

- CONSTITUCIONAL
- INCONSTITUCIONAL
- ANTIJURÍDICO
- ANTIREGIMENTAL
- INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

Este é o parecer desta comissão.

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 23 de 09 de 2014

.....  
Presidente

.....  
Vice-Presidente

.....  
Secretário

.....  
Membro

.....  
Membro

**José Gilsomar Alves Moreira**, conhecido como Gilson Moreira, nascido em 30/06/1969, formado em Jornalismo pela Universidade Estadual Paulista (Unesp) e em Direito pela Faculdade de Direito de Bauru e Universidade Metodista de Piracicaba. Pós-graduado em Marketing Político pela Universidade de São Paulo (USP).

Desde 1993, atuou em jornais diários e veículos da mídia nacional como TV Globo (Campinas), TV Bandeirantes (Bauru), Correio do Povo e O Estado de S.Paulo.

Foi Diretor de imprensa e assessor especial do Prefeito do Município de Limeira entre 1997 e 2002.

Atua em assessoria de imprensa desde 1996, com passagens em grandes agências no atendimento a clientes como Construtora Queiroz Galvão, Camargo Corrêa, Ministério do Turismo, Senac, Cosan e Casa da Moeda do Brasil (Sicpa).

Atuou em casos emblemáticos da imprensa brasileira como as crises do desabamento do metrô em S.Paulo, a Operação Castelo de Areia e da implantação do Salão Nacional do Turismo (evento anual realizado no Anhembi).

Ingressou na empresa QUIP quando da construção da P-53, fixando residência na cidade de Rio Grande, sendo gestor de Comunicação da QGI Brasil para os projetos das plataformas P-75 e P-77. Casado com a também jornalista Juliana Moreira. Tem duas filhas Thaysa e Gabriela.

Gilson Moreira, representando a empresa QUIP/QGI tem se envolvido e participado de diversas iniciativas de cunho social na comunidade da cidade do Rio Grande, como por exemplo: campanha do agasalho, eventos de natal em escolas municipais e apoio a projetos de inclusão digital, entre outras atividades com grande alcance social e que beneficiam um grande número de Rio-grandinos. Participar de iniciativas como esta contribuíram para que a empresa conhecesse um pouco mais da realidade da cidade e assim possa contribuir cada vez mais, pois além da geração de emprego e renda tem compromisso com o social.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

### Certidão de Casamento

NOME:

**JOSÉ GILSOMAR ALVES MOREIRA**

**JULIANA VENÂNCIO SANT'ANA**

MATRÍCULA:

116137 01 55 2000 2 00166 099 0034925 00

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIRO, DATAS E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÃO DOS CÔNJUGES

JOSÉ GILSOMAR ALVES MOREIRA, nacionalidade brasileira, profissão jornalista, nascido e registrado em Mombaça, Estado do Ceará, a 30 de junho de 1969, filho de VALDEMAR MOREIRA DE OLIVEIRA e MARIA AUXILIADORA ALVES DE OLIVEIRA

JULIANA VENÂNCIO SANT'ANA, nacionalidade brasileira, profissão jornalista, nascida e registrada em Limeira, Estado de São Paulo, a 6 de outubro de 1976, filha de DAVINSON SANT'ANA e INÊS VENÂNCIO SANT'ANA

DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO POR EXTENSO

Vinte e oito de outubro de dois mil.

DIA	MÊS	ANO
28	10	2000

REGIME DE BENS DO CASAMENTO

Comunhão Parcial de Bens

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)

**JULIANA VENÂNCIO SANT'ANA MOREIRA**

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES

Estado civil anterior dos contraentes: solteiro e solteira

Ato registrado no livro B-166, à folha 99 sob o nº 34925. Data de realização: 28 de outubro de 2000.

OBSERVAÇÃO: Nada mais me cumpria certificar.

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede

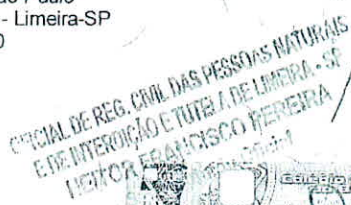
Bel. João Francisco Barelli  
Oficial Titular

Município e Comarca de Limeira - Estado de São Paulo  
Rua Boa Morte, nº 976, Centro - CEP - 13480-182 - Limeira-SP  
Fones/Fax: (19).3453-2622 - 3444-0220  
email: limeira@arpensp.org.br

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.  
Limeira-SP, 26 de fevereiro de 2014.



*Heitor Francisco Pereira*



Reconheço a firma ao lado de:  
Heitor Francisco Pereira  
Limeira, 26 de fevereiro de 2014

Em Test. da Verdade.



FIRMA 1  
0528AA088785

OFICIAL DE REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÃO E TUTELA DE LIMEIRA - SP  
ELAINE CRISTINA GRANSO GRILLO  
Certidão e Firma R\$ 28,60

11613-7-AA 000013729

11613-7-010001-014000-1213



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2014  
DE 15 DE OUTUBRO DE 2014**

**OUTORGA O TÍTULO DE CIDADÃO  
RIO-GRANDINO AO SR. JOSÉ  
GILSOMAR ALVES MOREIRA**

**Ver. Giovani Bastos Moralles**, Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande, usando das atribuições que lhe confere o inciso VII, do Art. 20, combinado com o Art. 37, ambos da Lei Orgânica do Município.

Faz saber que promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art.1º** - Fica outorgado o título de Cidadão Rio-grandino ao Sr. José Gilsomar Alves Moreira.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Rio Grande, 15 de outubro de 2014.

  
**Ver. Giovani Bastos Moralles**  
Presidente



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2014  
DE 15 DE OUTUBRO DE 2014**

**OUTORGA O TÍTULO DE CIDADÃO  
RIO-GRANDINO AO SR. JOSÉ  
GILSOMAR ALVES MOREIRA**

**Ver. Giovani Bastos Moralles**, Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande, usando das atribuições que lhe confere o inciso VII, do Art. 20, combinado com o Art. 37, ambos da Lei Orgânica do Município.

Faz saber que promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art.1º** - Fica outorgado o título de Cidadão Rio-grandino ao Sr. José Gilsomar Alves Moreira.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Rio Grande, 15 de outubro de 2014.

  
**Ver. Giovani Bastos Moralles**  
Presidente

## VOTAÇÃO NOMINAL

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	GIOVANI BASTOS MORALLES			
2	JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA	✓		
3	WILSON BATISTA DUARTE SILVA	✓		
4	PAULO ROBERTO MARIN ROLDÃO	✓		
5	LUCIANE COMPIANI BRANCO	✓		
6	ANDRÉ MORAES DE SÁ	✓		
7	ANDRÉA DUTRA WESTPHAL	✓		
8	ÂNGELO FERNANDO SILVA RIBEIRO	✓		
9	CHARLES SARAIVA	✓		
10	CLÁUDIO JOSÉ CARDOSO COSTA	✓		
11	DENISE RODRIGUES MARQUES	✓		
12	DIRNEI MOTTA GREQUE	✓		
13	FLÁVIO VARA DOS SANTOS	✓		
14	FLÁVIO VELEDA MACIEL			
15	IVAIR DOMINGOS PEREIRA SOUZA	✓		
16	JAIR RIZZO FERREIRA	✓		
17	JOÃO DUTRA JÚLIO	✓		
18	JOEL JESUS SILVEIRA DE ÁVILA	✓		
19	PAULO RENATO MATTOS GOMES	✓		
20	ROVAM SIMÕES GONCALVES DE CASTRO	✓		
21	THIAGO PIRES GONCALVES			
	RESULTADO:	18		

DATA: 15/10/14

SECRETÁRIO

